Terça-feira, 14 de fevereiro de 2012

Vacinação contra a febre catarral ovina ***II

P7_TA(2012)0036

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 14 de fevereiro de 2012, sobre a posição do Conselho em primeira leitura tendo em vista a adoção da Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2000/75/CE no que respeita à vacinação contra a febre catarral ovina (16696/1/2011 – C7-0011/2012 – 2010/0326(COD))

(2013/C 249 E/24)

(Processo legislativo ordinário: segunda leitura)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta a posição do Conselho em primeira leitura (16696/1/2011 – C7-0011/2012),

— Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 15 de março de 2011 ([1]),

— Tendo em conta a sua posição em primeira leitura ([2]) sobre a proposta da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho (COM(2010)0666),

— Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 7, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

— Tendo em conta o artigo 72.º do seu Regimento,

— Tendo em conta a recomendação para segunda leitura da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (A7-0031/2012),

1. Aprova a posição do Conselho em primeira leitura;

2. Verifica que o presente ato é adotado em conformidade com a posição do Conselho;

3. Encarrega o seu Presidente de assinar o referido ato, conjuntamente com o Presidente do Conselho, nos termos do artigo 297.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;

4. Encarrega o seu Secretário-Geral de assinar o ato em causa, após verificação do cumprimento de todos os trâmites previstos, e de proceder, em concordância com o Secretário-Geral do Conselho, à respetiva publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*;

5. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

([1]) JO C 132 de 3.5.2011, p. 92.
([2]) Textos Aprovados de 7.4.2011, P7_TA(2011)0147.